



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

## CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 – PROCESSO 0215/2020

### **RESCISÃO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E JOANA D'ARC SIMÃO DA COSTA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA - ME**

Ao vigésimo sétimo dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 – 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado **JOANA D'ARC SIMÃO DA COSTA – CLÍNICA DE PSICOLOGIA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 27.949.554/0001-96, com sede Rua Tiradentes, nº 2031, Bairro Country, na Cidade de Cascavel - PR, telefone 4533223508 ou 45991116131 e email [jds.costa@uol.com.br](mailto:jds.costa@uol.com.br) neste ato representada pela responsável técnica Joana D'Arc Simão da Costa – **RG nº. 14.411.921-3 doravante** designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 075/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º0215/2020- HUOP, Chamamento Público nº 003/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

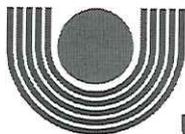
#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente termo tem como objeto a rescisão contratual do Contrato **075/2020** de Prestação de Serviços, celebrado em **27/05/2020**, esse distrato passa a ter efeitos na data de **20/12/2021**, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

**Hospital Universitário do Oeste do Paraná.**

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

**CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020 – PROCESSO 0215/2020**

Cascavel – Paraná, 20 de dezembro de 2021.

**Joana D'Arc Simão da Costa**  
**Responsável Técnico da Empresa**  
**RG nº. 14.411.921-3**

**Rafael Muniz de Oliveira**  
**Diretor Geral**  
**Portaria nº 0109/2020 – 0167/2020**